



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania.”

### INDICAÇÃO Nº 535/2021

Exmo. Sr.

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** à Excelentíssima Senhora Prefeita **verificar junto ao departamento competente, a possibilidade de instalação de um ponto de apoio do CRAS no Bairro Manoel Brandão.**

### JUSTIFICATIVA

**CRAS** é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

Esta unidade pública do SUAS é referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no seu território de abrangência.

Estes serviços, de caráter preventivo, protetivo e proativo, podem ser ofertados diretamente no CRAS, desde que disponha de espaço físico e equipe compatível.

O Bairro é de pessoas carentes e que necessitam ter um acompanhamento mais prioritário, já que o local não dispõe de muitos benefícios e as crianças precisam de atenção especial.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2021.

  
Cynthia Salomão Bastos Faria  
Vereadora